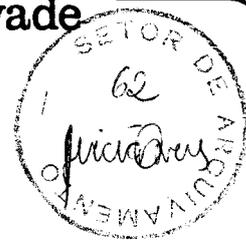






## Prefeitura Municipal de João Monlevade



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 14 DE SETEMBRO DE 1999.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 14 dias do mês de setembro de 1999.

**ILCA MOREIRA MORAIS**  
Assessora de Governo